



Prefeitura do Município de Apucarana

Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25 | CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR

APUCARANA
Prefeitura da Cidade

AUT. 40
PL. 60

LEI Nº. 034/2017

Jornal Tribuna do Norte

Edição nº 7910 Pág:C8

22 JUN. 2017

Súmula: Altera a Lei Municipal nº. 150, de 20 de dezembro de 1993, que autorizou o Executivo Municipal a proceder à doação à CONGREGAÇÃO DOS PADRES OBLATOS DE SÃO JOSÉ, como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º O artigo 2º da Lei Municipal nº. 150, de 20 de dezembro de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:-

"Art. 2º A presente doação tem por finalidade a construção da Casa da Memória Tia Nena"

Art. 2º O artigo 3º da Lei Municipal nº. 150, de 20 de dezembro de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:-

"Art. 3º Terá a donatária o prazo de 03 (três) meses para dar início à construção prevista para o imóvel e (12) doze meses para concluí-la, sob pena de revogação automática da doação e consequente reversão do imóvel ao Patrimônio Municipal".

Art. 3º Ficam mantidas as demais disposições constantes na Lei Municipal nº. 150, de 20 de dezembro de 1993.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 21 de junho de 2017.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto

(Beto Preto)

Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Apucarana	ESTADO DO PARANÁ
Recebido em	03/07/17
Rosa Maria	738